A T O Nº.57/87

Dispondo sobre a alteração mensal da remuneração dos Vereadores à partir de 1º de junho de 1987.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de/ São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas - por Lei e tendo presente os têrmos da Resolução 01 de 25 de fevereiro de 1985 e da Resolução 02 de 17 de fevereiro de 1987;

- considerando ainda especialmente o disposto no artigo 2º do ATO 55/87;

- considerando também a Certidão nr.SG543/87 da Assembléia Legislativa, datada de 19 de maio de 1987, que fixou a - partir de 15 de março de 1987, novos subsídios para os Deputados Estaduais e assim discriminado:

Parte Fixa.....	CZ$ 13.962,50
Parte Variável.....	CZ$ 25.500,00
Compl.Mensal Ajuda de Custo.....	CZ$ 65.295,53
Ajuda de Custo Anual.....	CZ$ 1.163,54
Sessões Extraordinárias.....	CZ$ 3.400,00
Total.....	CZ$109.321,57

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista a alteração verificada nos subsídios dos Deputados, a remuneração mensal dos Vereadores/ da Câmara Municipal de Mococa, representando 15%(quinze por cento) - dos Deputados estaria assim fixada:

Parte Fixa.....	CZ$ 2.094,37
Parte.Variável.....	CZ$ 4.080,00
Compl.Mensal à Ajuda de Custo....	CZ$ 9.794,32
Ajuda de Custo Anual.....	CZ$ 174,53
Sessões Extraordinárias.....	CZ$ 255,00
Total.....	CZ$ 16.398,22